



TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE USO DOS SERVIÇOS TON

Atualizado em 16 de setembro de 2021.

Declaração de Ciência. O Usuário, conforme abaixo definido, declara estar ciente de todas as disposições dos presentes Termos e Condições de Uso (“Contrato”), sabendo que, para a utilização dos serviços financeiros e de pagamento disponíveis na Plataforma TON (“Solução”), deve estar de acordo com todos os direitos e obrigações ora estabelecidos.

Partes. Este documento é um Contrato celebrado entre você (“Usuário”), pessoa física ou jurídica, devidamente qualificado com as informações que forneceu nos meios disponibilizados eletronicamente para cadastro e a **PDCA S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob n. 34.699.670/0001-60 (“TON”). TON e Usuário são doravante designados, em conjunto, “Partes” e, individualmente, “Parte”.

Serviços Pagar.me. Ao utilizar a Solução, o Usuário declara estar ciente de que os serviços serão também prestados pela sociedade **PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob n. 18.727.053/0001-74 (“Pagar.me”). Portanto, ao aceitar as disposições aqui contidas, o Usuário declara estar ciente que deverá observar todas as condições previstas neste Contrato e nos [Termos Gerais de Contratação de Produtos e Serviços de Pagamento do Pagar.me](#).

Serviços Dock. Ao utilizar a Solução, o Usuário declara estar ciente de que os serviços serão também prestados pela sociedade **DOCK SOLUÇÕES EM MEIOS DE PAGAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.744.817/0001-86 (“Dock”). Portanto, ao aceitar as





disposições aqui contidas, o Usuário declara estar ciente de todos os direitos e obrigações previstos no “Anexo I – Termos e Condições dos Serviços Dock”.

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Este Contrato tem por objeto estabelecer os termos e condições gerais aplicáveis aos serviços prestados ao Usuário da Solução, sem prejuízo das obrigações que devem ser cumpridas, referentes às condições específicas de cada produto ou serviço contratado, conforme disponibilizados em canais específicos.

1.2. Os Anexos elencados abaixo são parte integrante do presente Contrato, estando o Usuário sujeito às suas condições para usufruir da Solução:

Anexo I – Serviços da Conta Dock.

Anexo II – Contrato de Comodato.

Anexo III – Definições e Regras de Interpretação.

1.3. A prestação dos serviços oferecidos por meio da Solução TON também é realizada por meio de terceiros, como por exemplo:

a) **Afiliações:** o TON poderá prestar serviços por meio de empresas pertencentes ao seu grupo econômico, com o intuito de oferecer, disponibilizar e aprimorar a Solução, incluindo situações de uso de infraestrutura compartilhada; bem como para viabilizar o acesso a Solução; cobrar e recuperar crédito e oferecer a oferta de produtos e soluções desenvolvidos, em especial com as sociedades **Pagar.me Pagamentos S.A.**, **Stone Pagamentos S.A.** e **Stone Sociedade de Crédito Direto S.A.**



- b) **Parceiros Estratégicos:** o TON poderá prestar serviços por meio de parceiros estratégicos, em especial pela sociedade **Dock Soluções em Meios de Pagamento S.A.**, com o intuito de oferecer, disponibilizar e aprimorar as Soluções e Plataformas, incluindo a disponibilização de Conta de Pagamento e Cartão.
- c) **Fornecedores de tecnologia:** O TON poderá contratar fornecedores e parceiros, no Brasil e exterior, para prover a infraestrutura técnica necessária à oferta da Solução, incluindo serviços antifraude e de identificação biométrica, com fins a manutenção da segurança do Usuário e da Solução, em casos específicos.
- d) **Instituições Financeiras:** O TON, para oferecer serviços financeiros completos, associa-se a instituições financeiras, em especial o **Banco Votorantim S.A.** e a **Lecca Crédito Financiamento e Investimentos S.A.**, para a prestação de serviços de individualização de contas de pagamento junto ao Sistema Brasileiro de Pagamentos ou mesmo para fornecer serviços e produtos de crédito aos Clientes.
- e) **Prestadores de Serviços:** O TON contrata terceiros para aprimorar a prestação de seus Serviços de Pagamento, como: provedores de sistemas de computador, provedores de serviços em nuvem, provedores de bancos de dados e provedores de serviços tecnológicos em geral; empresas transporte e logística; agências de publicidade ou marketing; *call centers* ou centros de atendimento ao cliente.

2. OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES GERAIS DO USUÁRIO

2.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato e seus respectivos Anexos, na vigência deste Contrato, são obrigações do Usuário:

- a) Cumprir integralmente as disposições estabelecidas neste instrumento e





realizar os pagamentos devidos sob este Contrato, nos respectivos prazos e datas de vencimento;

- b) Observar, respeitar e cumprir todas e quaisquer leis, regulamentos e instruções aplicáveis às suas atividades, incluindo as regras e exigências determinadas pelas Bandeiras, pelo mercado de Meios de Pagamento, pelo sistema de pagamentos brasileiro e pela legislação e regulamentação aplicável, brasileira ou estrangeira;
- c) Fornecer ao TON todas as informações que lhe sejam solicitadas, incluindo, mas não se limitando a dados cadastrais, de registro de Recebíveis, bancários, societários e/ou quaisquer outras informações que se fizerem necessárias para consecução da Solução, comprometendo-se a manter tais informações atualizadas durante toda a vigência deste Contrato e fornecer tais informações no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis após solicitação ou após a ocorrência de alteração nas informações;
- d) Informar o TON sempre que houver qualquer alteração que possa impedir, limitar ou prejudicar o acesso do TON aos dados necessários para a execução das funcionalidades da Solução;
- e) Responder, nos termos da lei, por quaisquer Perdas relacionadas, incorridas pelo TON, suas Afiliadas e/ou Parceiros, pela veracidade, certeza, suficiência e consistência das informações prestadas e por eventual divergência entre os dados informados e os dados reais e/ou oficiais;
- f) Reembolsar o TON de quaisquer despesas necessárias para o cumprimento de ordem de terceiro com relação ao Usuário, incluindo, sem limitar-se, atendimento de ofícios judiciais, bloqueios, penhoras e arrestos;
- g) Utilizar a Solução, em conformidade as instruções dispostas neste Contrato, seus Anexos e documentação técnica; e
- h) Realizar quaisquer adequações técnicas solicitadas pelo TON, tais como homologações, atualizações de sistemas e/ou *softwares* e autorizações, nos prazos solicitados, com o intuito de garantir a segurança e a eficiência da Solução;
- i) Comunicar imediatamente ao TON sobre a ocorrência de qualquer suspeita de





irregularidade nos seus acessos e/ou no aplicativo, por meio dos canais de atendimento disponibilizados, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário a guarda e sigilo dos seus acessos, incluindo sua senha de acesso, de uso pessoal e intransferível, não se responsabilizando o TON pelo seu uso indevido da Plataforma.

2.2. O Usuário declara e garante ao TON que:

- a)** Tem capacidade e poder para: (a) celebrar este Contrato; (b) cumprir com todas as obrigações assumidas neste Contrato; e (c) consumir o negócio jurídico na forma contemplada neste Contrato, tendo tomado todas as medidas necessárias para tanto;
- b)** Está ciente que este Contrato constitui obrigação legal, válida e vinculante, exequível de acordo com seus termos, sem que haja necessidade de haver sua assinatura, consentimento, aprovação, notificação e/ou registro, junto ao Usuário ou a qualquer autoridade governamental.
- c)** Nem a assinatura e formalização deste Contrato, nem o cumprimento de quaisquer das suas obrigações, violam ou conflitam com quaisquer leis ou normas sob as quais o Usuário e/ou os seus bens estejam sujeitos, em qualquer jurisdição que se encontrem;
- d)** Os documentos e informações fornecidos pelo Usuário ao TON são verídicos, corretos, completos e suficientes e estão atualizados até a data em que foram fornecidos;
- e)** Sem prejuízo do disposto neste Contrato, o TON, suas Afiliadas e Parceiros, poderão fazer uso das informações do Usuário, incluindo Dados Pessoais, bem como daqueles referentes às transações realizadas, desde que observadas as normas relativas à proteção de dados e ao sigilo bancário aplicáveis;
- f)** Exerce suas atividades em conformidade com a legislação e regulamentação vigentes a elas aplicáveis, conforme o caso, não exercendo qualquer atividade ilícita;
- g)** Não utiliza práticas de discriminação negativa e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção, incluindo, motivos de sexo, origem, raça, cor,





condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico; e

h) Conforme aplicável às suas atividades: (a) conhece a legislação trabalhista e ambiental que vigora no Brasil; (b) não se relaciona ou contrata com sociedades ou empresários que não estejam aderentes às normas trabalhistas e ambientais; (c) possui e apresenta, sempre que solicitado, todos os documentos exigidos pela legislação trabalhista e ambiental; e (d) manterá o TON informado sobre questionamentos e/ou manifestações de órgãos públicos relativos a questões trabalhistas, fiscais ou de qualquer ou natureza.

3. OBRIGAÇÕES DO TON

3.1. Sem prejuízo das obrigações específicas do TON e/ou seus Parceiros e Afiliadas previstos no respectivo Anexo, o TON se compromete a envidar seus melhores esforços para garantir a plena execução da Solução contratada, de modo a evitar falhas e/ou interferências, que possam prejudicar a prestação de serviços ou oferecimento de produtos ao Usuário.

3.2. Exclusivamente para as finalidades da Solução, o Usuário autoriza o TON, suas Afiliadas e Parceiros a:

- a) Trocarem entre si as Informações Confidenciais e demais informações, assim como consultar e/ou confirmar a exatidão delas em websites e bancos de dados em geral;
- b) Compartilhar as Informações Confidenciais e demais informações com os emissores, instituições domicílio, subcredenciadores, registradoras e bandeiras;
- c) Compartilhar as Informações Confidenciais e demais informações com seus parceiros estratégicos e prestadores de serviços, no Brasil ou no exterior, para fins de cumprimento das obrigações deste Contrato, avaliação de crédito, verificação e gestão de risco e fraude;



- d) Utilizar suas Informações Confidenciais e demais informações para formação de banco de dados, bem como sua divulgação a qualquer título, desde que de forma anonimizada;
- e) Comunicar ao Banco Central e Conselho de Controle de Atividades Financeiras as transações que possam estar configuradas no disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e demais normas relativas à combate e prevenção de lavagem de dinheiro, corrupção e financiamento do terrorismo, incluindo as normas nacionais e internacionais aplicáveis e políticas internas da Contratada nesse sentido; e
- f) Informar, aos órgãos de proteção de crédito, os dados relativos à falta de pagamento de obrigações assumidas pelo Usuário junto ao TON.

4. REMUNERAÇÃO, PRAZO E RESCISÃO

4.1. Em decorrência da contratação dos Serviços de Pagamento, o Usuário pagará uma taxa única de adesão (“Taxa de Adesão”), cujos valores, termos e condições foram oportunamente disponibilizados pelo TON e selecionados pelo Usuário, ao seu exclusivo critério, no momento de seu credenciamento. A natureza da Taxa de Adesão se restringe à justa contraprestação pela disponibilização da Solução, de maneira que, em nenhuma hipótese, representará, caracterizará ou substituirá a remuneração devida pelo Usuário ao TON em virtude de qualquer outro serviço disponibilizado em sua Solução.

4.2. Eventual atraso no pagamento da Taxa de Adesão, total ou parcial, pelo Usuário ao TON, implicará multa moratória de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor devido e não pago, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e de atualização monetária com base no IPC/FGV, calculados *pro rata die*, ou na falta deste, por outro índice que legalmente o substitua.





4.3. Na hipótese de desistência, cancelamento ou rescisão pelo Usuário, a qualquer tempo, não haverá o reembolso da Taxa de Adesão.

4.4. Salvo por regra específica constante no Anexo, específico para algum serviço da Solução, este Contrato entra em vigor no momento que o Usuário realizar o credenciamento na Plataforma TON, ou, conforme o caso, quando o Usuário começar a utilizar a Solução TON, como, por exemplo, realizando a primeira transação.

4.1. O Contrato permanecerá em vigor por tempo indeterminado, podendo ser a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato e qualquer de seus Anexos, de forma imediata e independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, devendo a Contratada ensejar os melhores esforços para notificar previamente o Cliente desta rescisão.

4.2. Este Contrato poderá ser imediatamente rescindido pelo TON, sem prejuízo do ressarcimento das Perdas devido pelo Usuário eventualmente acarretadas nos termos deste Contrato, nos seguintes casos:

- a)** Infração ou tentativa de infração, pelo Usuário, de qualquer das cláusulas, termos ou condições deste Contrato e seus Anexos, bem como de quaisquer solicitações e/ou recomendações realizadas pelo TON;
- b)** Violação de qualquer condição que esteja prevista nos Anexos a este Contrato.
- c)** Suspeita ou constatação de prática de fraude pelo Usuário;
- d)** Suspeita ou constatação do exercício de atividades consideradas ilegais ou ilícitas pelo Usuário;
- e)** Uso indevido dos Sinais Distintivos do TON, Afiliadas e/ou Parceiros que cause ou possa vir a causar danos à imagem, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis pelos prejudicados;





- f) Ocorrência de qualquer ato ou fato que demonstre, a exclusivo critério do TON, a incapacidade do Usuário em honrar suas obrigações com o TON ou com terceiros;
- g) Superveniência de alterações nas normas legais ou regulamentares aplicáveis ao objeto deste Contrato e/ou ao mercado de atuação do TON ou qualquer fato que altere substancialmente os procedimentos ou regras objeto deste Contrato, a capacidade do Usuário de honrar com as obrigações assumidas junto à Contratada e/ou o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato;
- h) Determinação das autoridades competentes;
- i) Se o Usuário, sem autorização do TON, ceder, transferir, emprestar ou entregar a terceiros os equipamentos ou materiais que receber do TON, em virtude deste Contrato, ou utilizar tais materiais e/ou equipamentos em desacordo às especificações estabelecidas pelo TON; e/ou
- j) O Usuário tornar-se inativo ou manter-se inativo dentro de período determinado a exclusivo critério do TON.

4.3. O término do Contrato não exonera as Partes do cumprimento pleno e irrestrito de todas as obrigações decorrentes do Contrato.

5. PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1. Este Contrato não transfere para o Usuário qualquer Direito de Propriedade Intelectual que o TON, suas Afiliadas e/ou Parceiros possuam, inclusive sobre os seus processos e sistemas e/ou qualquer Direito de Propriedade Intelectual que venha a criar, construir ou adquirir. Assim, o Usuário não deve, a qualquer tempo, infringir, anular, reivindicar e/ou adquirir qualquer direito, título ou interesse sobre os Direitos de Propriedade Intelectual do TON, suas Afiliadas e/ou Parceiros e reconhece/compromete-se a respeitar todos os direitos, títulos e interesses destes, obrigando-se a não intentar qualquer ação que possa prejudicar ou questionar ou anular tais direitos.



5.2. Todos os direitos, incluindo os Direitos de Propriedade Intelectual, sobre serviço, solução, software ou quaisquer dos seus aplicativos são de titularidade do TON, suas Afiliadas e/ou Parceiros ou a estes licenciados por terceiros, conforme o caso. Desta forma, o Usuário não poderá alienar, ceder, vender, comercializar, copiar, alterar, modificar, adaptar, manipular, adicionar, descompilar, decompilar ou efetuar qualquer conversão do software e/ou aplicativos, sendo vedado também o uso de engenharia reversa ou utilização destes serviços, soluções, softwares ou aplicativos para fins diversos dos previstos neste Contrato e seus Anexos, sob pena da rescisão imediata deste Contrato, sem prejuízo da obrigação de indenização de eventuais Perdas pelo Usuário ao TON, suas Afiliadas e/ou Parceiros.

5.4. O TON, suas Afiliadas e/ou Parceiros concedem ao Usuário uma licença limitada, temporária, não exclusiva, não transferível e revogável, para usar a Solução naquilo que seja estritamente necessário para o cumprimento das obrigações e exercício dos direitos previstos neste Contrato e seus Anexos.

5.5. O TON, suas Afiliadas e/ou Parceiros reservam-se o direito de, a seu critério e a qualquer tempo:

- a) alterar ou remover funcionalidades da Solução que não estejam alinhadas com seus interesses, bem como adicionar novas que tragam benefícios à utilização da Solução, sem qualquer comunicação prévia ao Usuário e sem que lhe seja devida qualquer indenização por Perdas;
- b) descontinuar de forma definitiva ou temporária a Solução, mediante comunicação prévia ao Usuário e sem que lhe seja devida qualquer indenização a título de Perdas. suspender e/ou bloquear preventivamente o cadastro e a Conta do Usuário, bem como qualquer acesso e uso da Solução, pelo período estabelecido na





regulamentação aplicável, em caso de suspeita de fraude, obtenção de benefício e/ou vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer condições previstas neste Contrato, seus Anexos e/ou na legislação aplicável. Nesses casos, não será devida qualquer indenização ao Usuário, sendo certo que o TON, suas Afiliadas e/ou Parceiros poderão promover a competente ação de regresso, se necessário, bem como tomar quaisquer outras medidas necessárias para perseguir e resguardar seus interesses;

5.6 Todos os anúncios, ofertas, promoções, marcas, textos e conteúdo de terceiros veiculados por meio da Plataforma TON são de propriedade de seus respectivos titulares, sendo expressamente proibida a utilização indevida do conteúdo e das marcas.

6. USO E COMPARTILHAMENTO DE DADOS

6.1. Sem prejuízo das disposições constantes nos Anexos, o Usuário declara que os dados, o que pode vir a incluir Dados Pessoais, poderão ser alvo de uso compartilhado com todos os terceiros envolvidos na prestação dos serviços que compõem a Solução, declarando e garantindo que:

- a) Com relação a Dados Pessoais, está ciente de todas as disposições constantes do Aviso de Privacidade do TON;
- b) Os dados fornecidos ao TON são verdadeiros, íntegros, legítimos;
- c) A responsabilidade pela falsidade e/ou inexatidão dos dados são de exclusiva responsabilidade do Usuário, sem prejuízo de sofrer as sanções cíveis e criminais previstas na legislação;

6.2. O Usuário declara estar ciente que os seus dados, incluindo aqueles de sua agenda de recebíveis, bem como os seus dados transacionais e volume total de





pagamentos serão compartilhados para que o TON possa garantir a segurança e melhoria na qualidade de sua Solução.

6.3. Quanto a seus dados, o que pode vir a incluir Dados Pessoais , o Usuário:

a) Reconhece que, no contexto do exercício de suas atividades, o TON, suas Afiliadas e/ou Parceiros, envolvidos na Solução, observadas as leis vigentes e aplicáveis, tratará informações (pessoais e/ou comerciais) dos Usuários, incluindo, nome, endereço, número de CPF ou CNPJ, endereço de e-mail;

b) Declara estar ciente da possibilidade de compartilhamento de dados (pessoais e/ou comerciais), observadas as leis vigentes e aplicáveis, (i) entre autoridades públicas, nacionais ou estrangeiras; ou mesmo (ii) entre Afiliadas e Parceiros, nacionais ou estrangeiros, para viabilizar e melhorar, constantemente, os serviços fornecidos e/ou com o intuito de disponibilizar melhores funções e/ou serviços; (iii) entre instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil, de forma pontual, para verificar possíveis fraudes ou conforme regulamentação vigente.

c) Declara estar ciente da possibilidade de consulta, a qualquer tempo, pelo TON, suas Afiliadas e/ou Parceiros de bancos de dados públicos e privados, tais como *bureaus* de crédito, que mantenham informações restritivas de crédito, cadastrais, comportamentais e financeiras de pessoas físicas e jurídicas, bem como bancos de dados desestruturados mantidos por terceiros, incluindo redes sociais, para fins de proteção e análise de crédito e análise de risco.

d) Autoriza o compartilhamento de dados, nos termos do art. 1º, § 3º, v, da Lei Complementar 105/01, pelo TON, suas Afiliadas e/ou Parceiros com a finalidade de possibilitar análise de crédito e outras atividades vinculadas à possível operação de crédito, com as sociedades MONEY PLUS SCMEPP LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.581.339/0001-45, LECCA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.652.226/0001-06; e STONE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.,





inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.590.184/0001-09.

e) Autoriza o TON, suas Afiliadas e/ou Parceiros ao envio de informações relativas à agenda de recebíveis para sistemas de registro geridos por registradoras, nos termos da regulamentação aplicável ao registro e negociação de recebíveis de arranjos de pagamento integrantes do sistema de pagamentos brasileiro.

f) Autoriza o TON, suas Afiliadas e/ou Parceiros, a realização de comunicações, registro e solicitações à registradora de recebíveis, para que sejam: (i) efetivadas constituições e desconstituições de ônus e gravames, de qualquer natureza, sobre recebíveis, mediante solicitação das instituições financeiras e terceiros interessados; e (ii) contestadas anuências fornecidas ou não junto a terceiros e operações contratadas ou não pelos Usuários junto a terceiros, nos termos da regulamentação aplicável.

g) Autoriza o TON, suas Afiliadas e/ou Parceiros a consulta as suas informações (pessoais e/ou comerciais), incluindo, mas não se limitando, ao histórico e pontuação de crédito e/ou às agendas de recebíveis, constantes de (a) Sistema de Informações de Crédito do Banco Central – “SCR”, nos termos da regulamentação aplicável; (b) informações de adimplemento – Cadastro Positivo, nos termos da regulamentação aplicável; e (c) sistemas centralizados de informações mantidas **por registradoras**.

6.4. O Usuário, desde já, se declara ciente de que o TON, suas Afiliadas e/ou Parceiros poderá ter acesso aos dados constantes em nome do Usuário no SCR por meio do sistema Registrado do Banco Central. O SCR tem por finalidades: (i) prover informações ao Banco Central, para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e para o exercício de suas atividades de fiscalização; e (ii) propiciar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras sobre o montante de responsabilidades de clientes em operações de crédito;

6.5. O Usuário está ciente que pedidos de correções, exclusões e manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR deverão ser dirigidas ao SAC da





instituição financeira responsável pela inclusão da informação. O Usuário poderá registrar reclamação na Central de Atendimento ao Público do Banco Central - CAP, ou por meio de medida judicial cabível, em face de instituição financeira responsável pelo lançamento incorreto das informações.

6.6. A consulta sobre qualquer informação ao SCR depende de autorização prévia, ora concedida pelo Usuário, podendo ele, de todo modo, revogá-la a qualquer tempo.

6.7. Com relação ao Tratamento de Dados Pessoais, o Usuário declara que leu e está ciente do conteúdo do Aviso de Privacidade do TON, previsto no website e/ou demais ambientes disponibilizados pela Contratada.

6.8. O Usuário, o TON e seus Parceiros declaram expressamente que cumprem a legislação e as normas relacionadas à proteção de Dados Pessoais, conforme vigentes e aplicáveis, devendo o Tratamento de Dados Pessoais que vier a ser realizado no âmbito deste Contrato guardar estrita observância às referidas normas.

6.9. O presente Contrato não implica a assunção de qualquer responsabilidade pelo TON, suas Afiliadas e/ou Parceiros por eventual Tratamento de Dados Pessoais que vier a ser realizado pelo Usuário e Afiliadas do Usuário, permanecendo o Usuário única e exclusivamente responsável pelo referido tratamento perante os Titulares de Dados Pessoais, as autoridades competentes e/ou quaisquer terceiros relacionados.

6.10. Caso o TON, suas Afiliadas e/ou Parceiros venham a ser demandados, administrativa, judicial ou extrajudicialmente, em razão de Tratamento de Dados Pessoais realizado pelo Usuário e/ou Afiliadas do Usuário, incluindo, mas não se limitando em situações de incidentes de segurança, o Usuário deverá envidar os melhores esforços para excluir o TON, suas Afiliadas e/ou Parceiros, conforme o caso, da referida demanda,





sem prejuízo do ressarcimento quaisquer despesas, custos, multas, indenizações e/ou ônus que vier a incorrer em decorrência desta, incluindo, mas não se limitando aos honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis e/ou eventuais condenações.

6.11. Caso o TON, suas Afiliadas e/ou Parceiros venha a receber eventual solicitação de Titulares com relação à Dados Pessoais cujo Tratamento estiver sob responsabilidade do Usuário e refira-se ao exercício de direitos previstos nas normas, o TON, suas Afiliadas e/ou Parceiros, conforme o caso, compromete-se a: indicar ao Titular que procure o Usuário para que tenha efetiva resposta a sua solicitação.

7. RESPONSABILIDADE E INDENIZAÇÃO

7.1. O pagamento de indenização por Perdas, pelo Usuário, em razão do desrespeito às disposições deste Contrato, não excluirá a execução específica das obrigações previstas neste Contrato e nem eximirá o Usuário pela quebra deste Contrato das demais consequências previstas em lei.

7.2. Caso o TON seja notificado por escrito quanto à uma reclamação, procedimento administrativo e/ou ação judicial iniciada por um terceiro, em razão de ato ou fato praticado pelo Usuário, o TON deverá cientificar o Usuário quanto aos termos da notificação recebida.

7.3. Este Contrato não cria vínculo trabalhista entre nenhuma Parte e qualquer funcionário ou prestador de serviço da outra Parte, de forma que Cada Parte arcará com as despesas e obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes aos seus empregados, prepostos ou representantes.





7.4. As Partes não serão responsáveis por quaisquer falhas, interrupções ou atrasos no cumprimento de suas obrigações, quando decorrentes de caso fortuito ou de força maior, sendo estes excludentes de responsabilidade nos termos do artigo 393 do Código Civil, incluindo, entre outros, atos governamentais, limitações impostas por parte do Poder Público, interrupção na prestação de serviços sob licença, autorização, permissão ou concessão governamental, catástrofes, greves, perturbações da ordem pública e demais eventos da mesma natureza.

8. INDISPONIBILIDADE DA SOLUÇÃO

8.1. O Usuário reconhece que, salvo disposto expressamente de outra forma neste Contrato, a Solução é fornecida no estado em que se encontram (*as is*) e conforme disponibilidade (*as available*), sem declarações ou garantias de qualquer tipo.

8.2. O Usuário reconhece que as soluções e os serviços disponibilizados pelo TON, de natureza tecnológica, estão sujeitos a falhas, interrupções, atrasos e/ou erros, sem que o TON possa controlar tais fatores, sendo que o TON, sem prejuízo de agir com diligência para manter as soluções e serviços disponibilizados funcionando corretamente, não será responsável de nenhuma forma por tais interrupções, atrasos e erros, bem como por quaisquer danos alegados pelo Usuário relacionados a tais interrupções, atrasos e erros. O Usuário neste ato, de forma irrevogável e irretratável, expressamente concorda que não haverá qualquer indenização por indisponibilidade do serviço.

9. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

9.1. O Usuário também declara estar ciente que o TON aprimora e implementa novas tecnologias de maneira constante, oferecendo novos serviços e funcionalidades, razão pela qual se reserva o direito de contratar fornecedores e realizar parcerias.



9.2. O TON, por qualquer meio de transmissão ou comunicação, poderá alterar, aditar e/ou incluir Cláusulas ou condições deste Contrato e/ou Anexos, mediante informação prévia ao Usuário. Caso isso ocorra, o Usuário será cientificado e, ao continuar fazendo o uso da Solução, declara estar ciente e concordar com as disposições das novas versões dos Termos e Condições de Uso do TON.

9.3. Durante a vigência deste Contrato, o Usuário poderá receber mensagens eletrônicas do TON, de modo a assegurar a execução contratual, tais como avisos relacionados a alterações contratuais, atualização de tecnologias, entre outros. Essas mensagens não serão consideradas indesejadas, abusivas, *spam*, nem e-mail marketing, tendo em vista que sua finalidade é manter o Usuário informado a respeito de sua relação contratual com o TON.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A tolerância ou omissão de qualquer uma das Partes não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste Contrato, bem como na desistência de exigir o cumprimento das disposições aqui contidas ou do direito de requerer futuramente a total execução de cada uma das obrigações estabelecidas neste Contrato.

10.2. Se qualquer disposição do presente Contrato for declarada ou considerada ilegal, inexecutável ou nula, ambas as Partes estarão liberadas de cumprir as obrigações previstas na referida disposição, porém somente na medida em que essa disposição seja ilegal, inexecutável ou nula. Na ocorrência do aqui previsto, as Partes, de comum acordo, deverão alterar este Contrato, modificando a referida disposição, na medida necessária para torná-la legal e executável, ao mesmo tempo preservando seu objetivo, ou se isso





não for possível, substituindo-a por outra disposição que seja legal e exequível, e que atinja o mesmo objetivo.

10.3. Este Contrato, junto com todos os seus Anexos, constitui a totalidade do acordo entre as Partes com relação ao seu objeto e substitui em todos os aspectos todas as propostas, negociações, discussões e entendimentos prévios entre as Partes com relação ao objeto deste Contrato.

10.4. As condições do presente Contrato obrigam as Partes e seus sucessores a qualquer título.

10.5. O TON poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, os seus direitos e obrigações decorrentes deste Contrato para sociedades pertencentes ao seu grupo econômico, ou quaisquer terceiros, independente de consentimento, comunicação ou aviso ao Usuário. Os direitos e obrigações do Usuário previstos neste Contrato não poderão ser cedidos ou transferidos, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, sem o prévio consentimento escrito do TON, sob pena de rescisão imediata deste Contrato.

10.6. Não se estabelece, por força deste Contrato, qualquer vínculo societário, trabalhista ou empregatício entre as Partes, a relação entre as Partes versa única e exclusivamente sobre o objeto do presente Contrato, não podendo, em nenhuma circunstância, ser interpretada como relação de associação, de sociedade a qualquer título, de empregado-empregador, de fornecedor-consumidor, ou de qualquer outra forma que não a prevista neste Contrato.

10.7. Na hipótese de o Usuário apresentar débitos ou créditos com Afiliadas, o Usuário, desde já, autoriza, de forma expressa, irrevogável e irretroatável, a compensação





dos respectivos valores, renunciando, desde já, a quaisquer questionamentos decorrentes de tal compensação.

10.8. Os tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre as importâncias pagas à Contratada e/ou ao Usuário em decorrência direta ou indireta deste Contrato serão suportados pelo seu contribuinte, assim definido na legislação que instituir e/ou regular referidos tributos e contribuições.

10.9. Observado o disposto neste Contrato, as Partes reconhecem que a atribuição de perdas e danos, embora sendo devida e apurada na forma da lei aplicável, não constituirá reparação suficiente para o descumprimento das obrigações previstas neste Contrato, podendo qualquer Parte exigir judicialmente o cumprimento específico da obrigação inadimplida, incluindo tanto as obrigações principais como as acessórias previstas neste instrumento.

10.10. Este Contrato constitui título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, inciso II e seguintes, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

10.11. O presente instrumento será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil.

10.12. As Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, estado de São Paulo, como único competente para a solução ou interpretação de Cláusulas ou questões oriundas do presente Contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





ANEXO I

TERMOS E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS DOCK

O presente Anexo II é parte integrante dos Termos e Condições Gerais de Uso da Solução TON.

Ao utilizar os Serviços Dock o Usuário declara estar ciente de que eles serão prestados pela **DOCK SOLUÇÕES EM MEIOS DE PAGAMENTO S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.744.817/0001-86, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nº 267, Torre Norte, Edifício Canopus Corporate Alphaville, 10º andar, conjunto 101-B, Alphaville, CEP 06460-000 (“Dock”). Portanto, o Usuário declara estar ciente que deverá observar todas as condições previstas neste Anexo II.

1. O que são os Serviços Dock?

1.1. O TON, em parceria com a DOCK, oferece ao Usuário diversos serviços que possibilitam a movimentação de recursos financeiros e a realização de transações de pagamento (“Serviços Dock”), melhor detalhados no item 04 deste Anexo II.

2. Como realizo o meu cadastro?

2.1. No âmbito da Solução, para contratar e utilizar os Serviços Dock, o Cliente deve cadastrar-se por meio dos canais disponibilizados pelo TON, inserindo os dados de cadastro solicitados.





2.2. O acesso aos Serviços Dock é direcionado (i) às pessoas naturais maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no Brasil, que possuam plena capacidade legal ou (ii) a pessoas jurídicas que comprovem a inscrição da sociedade junto aos órgãos de registro e sejam representadas nos termos de seus atos constitutivos.

2.2.1. Os Serviços Dock serão usados exclusivamente pela pessoa do Cliente ou, no caso das Contas mantidas por pessoas jurídicas, o uso se limitará à(s) pessoa(s) autorizada(s) a movimentar a Conta em nome do Cliente.

2.3. Todas as informações fornecidas pelo Usuário no momento do cadastro estão sujeitas às medidas de segurança que as protejam do acesso, do uso e da divulgação não autorizados. Para mais informações sobre o assunto, acesse o Aviso de Privacidade da Solução Ton.

2.4. O Usuário declara, sob as penas da lei, que as informações fornecidas no momento do cadastro são corretas, completas e verdadeiras, comprometendo-se a sempre mantê-las atualizadas nos canais disponibilizados pelo TON, responsabilizando-se, individual e integralmente, pela veracidade, qualquer resultado ou prejuízo decorrente de sua falsidade ou inexatidão.

2.5. Caso o Usuário realize a abertura de Conta a partir de informações falsas, incompletas, equivocadas, errôneas, enganosas, ou que não permitam identificá-lo ou, ainda, se forem detectadas movimentações na Conta do Usuário que apresentem suspeita e/ou possíveis indícios de fraude ou de operações que possam estar configuradas como crimes nas Leis, incluindo a Lei nº 9.613/98 (que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores), o TON e a Dock poderão:





a) solicitar esclarecimentos e documentação adicional que julgarem necessários a devida comprovação das informações prestadas, validação do cadastro e/ou das movimentações realizadas por meio da Conta, podendo, inclusive, recusarem-se a validar qualquer cadastro, a exclusivo critério; ou

b) automaticamente excluir o cadastro, suspender ou cancelar a permissão de utilização dos Serviços Dock, caso os esclarecimentos ou informações solicitadas não sejam encaminhadas pelo Usuário no prazo definido. Em caso de cancelamento da Conta, o Usuário declara ter ciência de que o saldo disponível somente poderá ser transferido para conta de depósito ou de pagamento de sua titularidade.

2.6. Uma vez que o cadastro tenha sido realizado e aprovado, o Usuário passará a ter acesso à Conta, unicamente por meio dos canais disponibilizados pelo TON, mediante a utilização do login e senha criados no momento do cadastro.

2.7. O Usuário é o único responsável por sua Conta e por qualquer atividade associada a ela. Nesse sentido, é proibido o compartilhamento, pelo Usuário, de seu login e senha com terceiros, devendo comunicar imediatamente o TON no caso de perda, extravio ou furto de seu Cartão, login e/ou senha.

2.8. O Usuário é o único e exclusivo responsável por acessos ou movimentações na Conta e/ou pelo uso indevido do Cartão por terceiros, bem como por qualquer dano direto ou indireto que resulte do mau uso ou da inabilidade do uso da Solução, da Conta ou do Cartão por si ou por quaisquer terceiros, sendo certo que, havendo evidências ou, ainda, meros indícios de uso irregular, inadequado, ou suspeito do Cartão e/ou da Conta, o Usuário poderá ter o cadastro imediatamente suspenso ou, ainda, cancelado, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais.





3. Quais são os serviços prestados pela Dock?

3.1. Observado o disposto no item 5.5., entre as operações que o Usuário poderá realizar por meio da Conta, sempre sujeitas à disponibilidade de saldo, destacamos os seguintes “Serviços Dock”:

- a) **Compras em Estabelecimentos:** realizar compras em fornecedores de produtos e/ou serviços que estejam habilitados a aceitar pagamentos com Cartão, no Brasil e/ou no exterior, em lojas físicas ou por meio da internet;
- b) **Emissão de Boletos:** realizar a emissão de boletos, com o fim de transferir recursos para a Conta.
- c) **Pagamento de Boletos e Contas de Consumo:** realizar pagamentos de títulos/boletos e contas de consumo, sempre sujeito às limitações impostas pela legislação brasileira e emissoras;
- d) **PIX:** realizar pagamentos e transferências a partir da solução de pagamento instantâneo gerida pelo Banco Central do Brasil, observadas as condições específicas do Item 5.8.;
- e) **Recarga de Celular:** realizar pagamentos para a recarga de celular das operadoras cadastradas, sujeito às regras de cada operadora;
- f) **Saque:** realizar a retirada de dos recursos disponíveis na Conta do Usuário, em espécie, através de terminais eletrônicos habilitados, mediante uso do Cartão;





g) **Transferências entre contas:** transferir recursos financeiros da Conta para contas de terceiros e/ou de mesma titularidade. A transferência entre contas observará os prazos e procedimentos previstos pelas normas e regulamentos vigentes, conforme aplicáveis;

3.2. A Dock e o Ton reservam-se ao direito de limitar a disponibilização de determinadas operações ao Usuário.

3.3. Para ativar o uso da Conta, o Usuário deverá realizar aporte de um valor em reais, por meio de transferência bancárias efetuadas através de conta corrente, de pagamento ou poupança à Conta ou emissão de boleto realizada através da Conta.

3.4. Cada Serviço Dock poderá ter limitações técnicas e especificações definidas pelo TON e/ou pela Dock, bem como remuneração específica, cobrada mediante débito em conta. O valor de cada tarifa, observada a regulamentação aplicável a cada operação, está disponível nos ambientes do TON.

3.5. O TON se reserva ao direito de alterar as tarifas dos Serviços Dock a qualquer momento, informando previamente o Usuário de acordo com a regulamentação aplicável, sendo facultado ao Usuário concordar com tal alteração ou cancelar seu cadastro, conforme condições estabelecidas neste Anexo II.

3.6 O TON, a seu exclusivo critério, e no âmbito dos Serviços Dock, pode vir a ofertar os serviços de PIX.

3.6.1.1. A transação realizada por meio de PIX poderá ser iniciada na Conta do Usuário mediante: (i) inserção manual dos dados da conta destinatária; (ii) inserção de uma Chave





PIX da conta destinatária; ou (iii) geração (em caso de recebimento) ou leitura (em caso de pagamento ou transferência) de um Código QR.

3.6.2. Havendo a oferta de PIX, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, o Usuário poderá solicitar o registro de uma Chave PIX vinculada à sua Conta, sendo necessário que o Usuário tenha a posse da Chave PIX escolhida (com exceção da chave aleatória) e que dê o seu consentimento para tal registro.

3.6.3. Ao registrar uma Chave PIX, o Cliente declara ter conhecimento de que os terceiros com quem realizar transações de pagamento por meio do PIX terão visibilidade, a cada transação, do seu nome completo, do seu CPF – com máscara escondendo os primeiros três e os últimos dois dígitos – e do nome da Dock.

3.6.4. Após o registro de qualquer Chave PIX vinculada à Conta, o Usuário poderá, a qualquer momento, solicitar a portabilidade da Chave PIX (com exceção da chave aleatória) para outra conta de sua titularidade.

3.6.5. O Usuário poderá receber a reivindicação de posse de uma Chave PIX de número de telefone celular e/ou de endereço de e-mail, para transferir a vinculação de referida Chave PIX de uma conta de titularidade diferente para a sua Conta, ou de sua Conta para qualquer conta de titularidade diferente.

3.6.6. A Chave PIX poderá ser excluída a qualquer momento do DICT, a pedido do Usuário ou diretamente pela Dock, sem a necessidade de anuência, nos seguintes casos:

- a) inabilitação ou cancelamento da Conta;
- b) suspeita, tentativa ou efetivo uso fraudulento da Chave PIX; ou
- c) inatividade de uso da Chave PIX por mais de 12 (doze) meses consecutivos.





3.7. Uso da marca PIX. A marca PIX é de titularidade exclusiva do Banco Central do Brasil, que confere aos participantes do PIX, dentre eles, a Dock, uma licença temporária, não exclusiva e intransferível de uso da marca, em suas formas nominativa e figurativa.

3.8. Todo e qualquer uso da marca PIX deverá estar em conformidade com os termos do Regulamento do PIX e do Manual de Uso da Marca PIX, disponíveis nos meios eletrônicos do Banco Central do Brasil.

3.9. Os anúncios que o Usuário eventualmente realizar sobre os instrumentos de pagamento que aceita, não poderão veicular a marca PIX em dimensão inferior às marcas, aos símbolos ou aos logotipos dos demais instrumento de pagamento aceitos pelo Cliente, bem como não poderão indicar ou sugerir que o PIX possua aceitação mais restrita ou menos vantajosa do que os demais instrumentos de pagamento, quando tal impressão não corresponda à realidade ou não seja adequadamente justificada por diferenças técnicas.

3.10. O uso da marca PIX na realização de transações de pagamento não confere ao Usuário qualquer Direito de Propriedade Intelectual ou outro benefício referente àquela marca.

3.11. A utilização indevida da marca PIX ensejará a comunicação ao Banco Central do Brasil, bem como sujeitará o Usuário às penalidades cabíveis de acordo com a gravidade ou reincidência, quais sejam, (i) suspensão da utilização do PIX como meio de pagamento; (ii) suspensão, bloqueio, limitação de acesso ou cancelamento da Conta, em caso de grave infração, devidamente comprovada (caso em que o Usuário deverá solicitar imediatamente a retirada de eventual saldo disponibilizado em sua Conta); e/ou (iv)





responsabilização nas esferas cível, administrativa e criminal na forma prevista na legislação em vigor.

3.14. As penalidades acima descritas também poderão ser aplicadas caso o Usuário se recuse ou demore injustificadamente para regularizar o uso da marca PIX, após o recebimento de comunicação do TON ou da Dock.

4. Quais são as finalidades e as condições de uso do meu Cartão?

4.1. Uma vez realizado o cadastro, o Usuário, além da possibilidade de acesso a uma Conta de Pagamento, poderá receber Cartão para movimentação dos recursos disponíveis na Conta. O prazo para envio e recebimento deste Cartão será oportunamente informado pelo TON, quando da sua solicitação.

4.2. Ao receber o Cartão, o Usuário será responsável por conferir seus dados.

4.3. O Cartão será entregue bloqueado, por medida de segurança, e o desbloqueio deverá ser realizado pelo Usuário, através dos canais disponibilizados pelo TON.

4.4. O Usuário deverá conhecer e atender ao regulamento da Bandeira aplicável ao Cartão.

4.5. Ao utilizar o Cartão, o Usuário estará automaticamente submetido aos regulamentos específicos da Bandeira, conforme a Lei nº 12.865/2013.

4.6. O USUÁRIO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO USO E GUARDA DO CARTÃO. RECOMENDA-SE QUE O USUÁRIO: (I) GUARDE O CARTÃO EM LOCAL SEGURO, NÃO PERMITINDO, EM QUALQUER HIPÓTESE, SEU USO POR TERCEIROS; (II) MEMORIZE A





SENHA E MANTENHA-A EM SIGILO, NÃO DEVENDO ANOTAR OU GUARDAR A MESMA EM SUPORTES FÍSICOS OU DIGITAIS, E; (III) NUNCA ANOTAR OU GUARDAR A SENHA EM CONJUNTO COM O CARTÃO.

4.7. RECOMENDA-SE AINDA QUE O USUÁRIO NÃO UTILIZE SENHAS RELACIONADAS A DATAS OU OUTRAS REFERÊNCIAS PESSOAIS, E QUE EFETUE ROTINEIRAMENTE A TROCA DE SUA SENHA COMO MEDIDA DE SEGURANÇA.

4.8. Em caso de perda, extravio, furto ou roubo do Cartão, o Usuário deverá imediatamente entrar em contato com o TON através dos canais disponibilizados. Após o contato, o uso e acesso à Conta poderá ser temporariamente bloqueado, até que o Usuário receba novo login e senha. Um novo Cartão será preparado e entregue ao Usuário, nos prazos informados pelo TON.

6.1.1. Poderão ser cobradas tarifas adicionais para a emissão de um novo Cartão, e, nesta hipótese, tais tarifas serão previamente disponibilizadas ao Usuário.

4.9. Caso Usuário não reconheça uma operação feita com o seu Cartão, deverá entrar em contato com o TON através dos canais disponibilizados no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, e seguir as orientações para realização do procedimento de Chargeback Dock. O procedimento e a documentação exigida para o Chargeback Dock seguirão as regras estabelecidas pela Bandeira e pela Dock, de forma que a aprovação do Chargeback só será efetuada quando comprovado o erro ou desacordo comercial e não houver culpa exclusiva do Usuário, nos termos das regras supracitadas. Aprovado o Chargeback, o valor será creditado à Conta do Usuário, no prazo estabelecido pela Dock.

4.10. O USUÁRIO ESTÁ CIENTE E DE ACORDO QUE O PROCEDIMENTO DE CHARGEBACK DOCK SOMENTE OCORRERÁ PARA TRANSAÇÕES EFETUADAS COM O USO DO CARTÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PROCEDIMENTOS DE CHARGEBACK PARA TRANSAÇÕES





REALIZADAS POR MEIO DAS APLICAÇÕES E QUE TENHAM SIDO EFETUADAS ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA CORRETOS.

5. Cancelamento dos Serviços Dock.

5.1. O Usuário poderá, a qualquer momento, solicitar o cancelamento de qualquer dos Serviços Dock, mediante solicitação realizada através dos canais disponibilizados pelo TON.

5.2. O Usuário está ciente que, ao cancelar os Serviços Dock, os demais Serviços da Solução TON poderão ter o seu acesso ou as suas funcionalidades limitadas.

5.3. Uma vez solicitado o cancelamento da Conta, o Cartão será imediatamente bloqueado e a Conta será definitivamente encerrada dentro do prazo máximo estabelecido na regulamentação aplicável, sendo facultado ao Usuário, dentro deste prazo: (i) sacar eventual saldo remanescente em Conta; ou (ii) realizar sua transferência para outra conta.

5.4. Sem prejuízo do disposto em Contrato, o TON ou a Dock poderão cancelar a prestação dos Serviços Dock imediatamente, comunicando a Usuário, nas seguintes hipóteses:

- a) caso a Conta fique inativa e sem saldo por mais de 12 (doze) meses consecutivos;
- b) caso Usuário viole quaisquer das disposições deste Anexo;
- c) caso sejam verificadas operações fora do padrão de uso, e o Usuário deixe de atender a pedido de envio de novos documentos e/ou informações para a comprovação da regularidade dessas operações, nos prazos solicitados;
- d) quando pessoa natural, em caso de falecimento do Usuário.





5.5. A prestação dos Serviços Dock pode, ainda, ser cancelada imotivadamente e a qualquer momento, por parte do TON e/ou da Dock, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, devendo o TON e/ou a Dock ensejar os melhores esforços para notificar previamente o Usuário desta rescisão.

5.6. Observado o item 9.3., exceto em casos de fraudes e/ou por força de lei ou por determinação de autoridade competente, havendo saldo remanescente na Conta, após a interrupção dos Serviços Dock em virtude das hipóteses dispostas em 9.1., o Usuário deverá indicar conta de mesma titularidade para liberação do valor.

5.7. O Usuário será notificado caso realize transação suspeita de fraude ou de infração à regulação de prevenção à “lavagem” de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, sempre que a Parceira precisar utilizar tempo adicional para análise da transação. Durante o período em que a ordem de pagamento estiver sendo analisada, a Parceira disponibilizará a Usuário a opção de cancelamento da transação.

5.8. O TON e/ou a Dock poderão, ainda, bloquear parte ou a totalidade do saldo da Conta para atendimento de determinação judicial e/ou de autoridade competente.

8. Responsabilidades.

8.1. É de responsabilidade do Usuário: (i) manter seguro o ambiente de seus dispositivos de acesso a Solução, valendo-se de ferramentas específicas para tanto, tais como antivírus, firewall, entre outras, de modo a contribuir para a prevenção de riscos eletrônicos; (ii) utilizar sistemas operacionais atualizados e eficientes para a plena utilização da Solução; e (iii) equipar-se e responsabilizar-se pelos dispositivos de *hardware* necessários para o acesso a Solução, bem como pelo acesso desses à internet.





8.2. TODAS AS COMUNICAÇÕES REALIZADAS PELO TON COM O USUÁRIO SERÃO FEITAS ATRAVÉS DOS CANAIS ELETRÔNICOS DISPONIBILIZADOS PELO TON OU DO E-MAIL INDICADO PELO USUÁRIO NO MOMENTO DO CADASTRO. É DEVER DO USUÁRIO CONFIGURAR OS SISTEMAS DE “ANTISPAM” DE MODO QUE NÃO INTERFERAM NO RECEBIMENTO DOS COMUNICADOS ENVIADOS. A RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO E VISUALIZAÇÃO DOS COMUNICADOS É EXCLUSIVA DO USUÁRIO.

8.3. O CLIENTE ENTENDE QUE A UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DOCK, É VOLTADA APENAS PARA FINS LÍCITOS. O TON E/OU A DOCK RESERVAM-SE O DIREITO DE IMEDIATAMENTE INTERROMPER O ACESSO À CONTA PELO USUÁRIO, CASO IDENTIFIQUE A FALSIDADE NO CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS, BEM COMO A MÁ UTILIZAÇÃO OU USO INADEQUADO DOS SERVIÇOS.

8.4. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da internet, o Usuário reconhece que o TON e a Dock não se responsabilizam pelas falhas na Solução, inclusive nos Serviços Dock, decorrentes de circunstâncias alheias à sua vontade e controle, sejam ou não ocasionadas por caso fortuito ou força maior, como por exemplo, informações perdidas, incompletas, inválidas ou corrompidas; intervenções de *hackers* e *software* maliciosos; falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, falhas no acesso ou na navegação do site decorrentes de falhas na internet em geral, quedas de energia, mau funcionamento eletrônico e/ou físico de qualquer rede, interrupções ou suspensões de conexão e falhas de *software* e/ou *hardware* do Usuário; paralisações programadas para manutenção, atualização e ajustes de configuração da Solução; qualquer falha humana de qualquer outro tipo, que possa ocorrer durante o processamento das informações, eximindo-se de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

9. Disposições Gerais.





12.1. O TON e a Dock sempre atualizam periodicamente a Solução e, por esse motivo, durante a vigência destes Termos de Uso, poderão atualizar a qualquer tempo a Solução, com o objetivo de preservar ou aperfeiçoar suas características funcionais. Nesse caso, suspensões temporárias na Solução poderão acontecer e Usuário deverá baixar as versões atualizadas da Solução.

12.1.2.1. are oferecem a possibilidade de integração com outras aplicações (“Aplicações de Terceiros”), sendo que alguns desses Determinadas Aplicações de terceiros poderão ter integração com a Solução. O uso dessas Aplicações é de única e exclusiva responsabilidade do Usuário, que se obriga, ainda, a não integrar as Aplicações, sua Conta ou seu Cartão a quaisquer outras Aplicações não autorizadas pelo TON e/ou pela Dock.

5.8.1. As Aplicações de terceiros poderão ter seus próprios termos e condições de uso e políticas de privacidade.

5.8.2. O USUÁRIO COMPREENDE E CONCORDA QUE O TON E A DOCK NÃO ENDOSSAM E NÃO SÃO RESPONSÁVEIS PELO COMPORTAMENTO, RECURSOS OU CONTEÚDO DE QUAISQUER APLICAÇÕES DE TERCEIRO, OU POR QUALQUER TRANSAÇÃO QUE USUÁRIO POSSA FAZER COM O PROVEDOR DE TAIS APLICAÇÕES DE TERCEIROS.

12.2. Usuário desde já concorda que o TON, a Dock, suas Afiliadas e a Instituição Financeira comunicarão ao Banco Central do Brasil, ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras ou outros órgãos que a legislação previr, as operações que possam estar configuradas na Lei 9.613/98 (que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores) e demais disposições legais pertinentes à matéria.





12.3. O TON e/ou a Dock poderão, a qualquer momento, ceder quaisquer de seus direitos e obrigações previstos neste Anexo a qualquer pessoa, física ou jurídica, independentemente de consentimento, comunicação ou aviso ao Usuário, ficando desde já ressalvado que a cessionária continuará a cumprir com todas as obrigações assumidas.

12.4. Este Anexo é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

12.5. O foro da comarca de São Paulo, estado de São Paulo, é eleito como único competente para a solução ou interpretação de cláusulas ou questões oriundas do presente Contrato, as que amigavelmente não puderem resolver, sem prejuízo de qualquer outro por mais privilegiado que seja.





ANEXO II

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO

O presente Anexo IV é parte integrante dos Termos e Condições Gerais de Uso da Solução TON.

01. Objeto.

1.1. Este Anexo tem por objeto estabelecer os termos e condições aplicáveis ao Comodato de Equipamento (conforme definido abaixo), realizado pelo TON ao Usuário, para prestação dos Serviços de Pagamento.

1.1.1. As especificações técnicas e modelo do referido Equipamento foram indicados por meio do respectivo canal disponibilizado pelo TON e selecionados ao exclusivo critério do Usuário

1.2. O TON coloca à disposição do Usuário, sob o regime de comodato, observados os termos e condições estabelecidos no presente Anexo, bem como na legislação em vigor, o equipamento e seus respectivos acessórios, para viabilizar a utilização dos Serviços de Pagamento, especificamente viabilizar a aceitação de Transações com Meio de Pagamento (“Equipamento”).

1.3. O “Comodato” consiste no empréstimo gratuito do Equipamento ao Usuário, não havendo a transferência de propriedade do bem, quando este for colocado à disposição do mesmo. Por essa razão, não há o envio de nota fiscal de venda conjuntamente com o envio do Equipamento ao Usuário.





2. Das obrigações do Usuário.

2.1. O Usuário obriga-se, com relação aos Equipamentos, a:

- a) Tornar disponíveis linhas telefônicas e/ou acesso à internet para uso do Equipamento, quando for o caso, arcando com as respectivas tarifas e com os custos e despesas de funcionamento, relativos ao consumo de energia elétrica e transmissão dos dados;
- b) Usar adequadamente o Equipamento, respeitando as instruções apresentadas pelo TON, sobretudo as do Anexo III, e respondendo pelos custos advindos de eventual dano decorrente de uso, instalação e/ou manuseio indevidos;
- c) Manter o Equipamento no endereço indicado no momento de seu cadastro;
- d) Adotar todas as providências e cautelas necessárias para manter a guarda, a integridade, a perfeita conservação e o funcionamento do Equipamento de acordo com as suas finalidades, sob pena de responsabilização por eventuais Perdas incorridas pelo TON.
- e) Manter o Equipamento em local protegido e monitorado;
- f) Ao término do Contrato, por qualquer motivo, o Usuário, como comodatário do Equipamento, compromete-se a devolvê-lo ou disponibilizá-lo para retirada pela Contratada, no mesmo estado em que os recebeu, salvo desgaste natural pelo uso;
- g) Não realizar qualquer reparação ou modificação no Equipamento, devendo comunicar imediatamente o TON acerca de qualquer intervenção no Equipamento ou violação por terceiros de quaisquer dos seus direitos relativamente ao Equipamento;
- h) Eximir o TON de quaisquer responsabilidades por eventuais reivindicações no que tange a danos pessoais e/ou patrimoniais causados a pessoas, a terceiros e ao próprio Usuário devido à operação do Equipamento em desacordo com instruções apresentadas pela Contratada;
- i) Comunicar imediatamente ao TON os casos de suspeita de fraude ou fraude





confirmada nos Equipamentos e/ou violação por terceiros de quaisquer dos direitos do TON relativamente ao Equipamento, bem como casos que tome conhecimento de vazamento de dados ou informações de Portadores; e

j) Reconhecer e concordar que os softwares e aplicativos cedidos ou inseridos no Equipamento de forma gratuita ou onerosa são Direitos de Propriedade Intelectual da Contratada ou de terceiros, conforme o caso, podendo o Usuário apenas fazer uso deles, comprometendo-se a não ceder, copiar, alterar, modificar, adaptar, manipular, adicionar, descompilar, decompilar ou efetuar qualquer conversão dos softwares e aplicativos, sendo vedado também o uso de engenharia reversa, modificação ou utilização para fins diversos dos previstos no Contrato, sob pena de imediata rescisão, sem prejuízo do ressarcimento por eventuais Perdas acarretadas ao TON.

k) Está ciente de que, em se tratando de Equipamento cuja utilização dependa de acesso à internet externo, inclusive por meio de tecnologia bluetooth, deve se comprometer a possuir celular (smartphone) com os requisitos e configurações mínimas que permitam o uso e a atualização do aplicativo do TON sempre que necessário.

3. Das obrigações do TON.

3.1. O TON obriga-se, com relação aos Equipamentos, a:

a) Entregar o Equipamento ao Usuário, a título de comodato, em perfeitas condições para os fins a que se destinam, em localidade indicada pelo Usuário no momento de seu cadastro; e

b) Ao término ou rescisão do Contrato, retirar o Equipamento que se encontra em posse do Usuário.

4. Da proibição de Cessão, Empréstimo e Locação.





4.1. O Usuário não pode ceder, emprestar, alugar ou disponibilizar o Equipamento a terceiros por qualquer forma, no todo ou em parte, obrigando-se a zelar e cuidar do Equipamento e utilizá-lo estritamente em suas instalações, no endereço indicado no momento de seu cadastro. Eventuais mudanças de local de utilização deverão ser necessariamente precedidas de autorização expressa do TON, sob pena de rescisão imediata do Contrato, sem prejuízo de eventual compensação por Perdas que o TON vier a incorrer.

5. Da devolução do equipamento.

5.1. O Usuário deverá devolver o Equipamento, colocando-o à disposição para retirada pelo TON, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do término ou rescisão do Contrato.

5.2. Na hipótese de não devolução do Equipamento, o Usuário constituirá em mora para todos os fins de direito, obrigando-se a reembolsar o TON no valor integral do Equipamento, além de todas e quaisquer perdas que o TON venha a incorrer na recuperação e/ou cobrança dos bens, sendo permitido, em qualquer caso, cobrar e/ou proceder com a retenção e/ou compensação de valores devidos ao Usuário.





ANEXO III

DEFINIÇÕES PARA INTERPRETAÇÃO

Salvo disposto em contrário na legislação vigente e aplicável, os termos e expressões, iniciados em maiúscula utilizados no presente Contrato e seus Anexos, e neles não definidos, têm o significado que lhes é atribuído nas definições abaixo:

Afiliada. Significa as sociedades que integram o grupo econômico do qual o TON faz parte, em especial as sociedades Pagar.me Pagamentos S.A., Stone Pagamentos S.A., Stone Sociedade de Crédito Direto S.A..

Afiliadas do Usuário. Significa as sociedades que integram o grupo econômico do qual, eventualmente, o Usuário faz parte e/ou seus subcontratados.

Aplicação: soluções de hardware e software oferecidos por terceiros possibilitando de integração com outras aplicações.

Bandeira. Significa os instituidores de arranjos de pagamento, detentores dos direitos de propriedade e franqueadoras de suas marcas e responsáveis pela gestão e organização das regras dos serviços de pagamento por elas geridos.

Cartão. Significa o instrumento de pagamento apresentado sob a forma de cartão plástico e/ou virtual, com função débito, emitido pela Dock e dotado de número próprio, código de segurança, nome do Usuário (portador), prazo de validade e logomarca das Bandeiras, marcas, nomes ou logomarcas do TON.

Chargeback Dock: Significa o procedimento de contestação de débito por meio do qual o Usuário declara não reconhecer uma despesa efetuada com seu Cartão. Uma vez aceito



o Chargeback, será realizado um depósito na Conta, até no prazo máximo informado ao Usuário.

Chave PIX. Significa a informação indicada pelo Usuário para identificar sua Conta no âmbito do PIX e que pode consistir em um número de CPF ou CNPJ, número de telefone celular, endereço de e-mail e/ou chave aleatória. O Usuário poderá cadastrar até 5 (cinco) Chaves PIX para sua Conta. A Chave PIX permite que uma das partes envolvidas em uma transação de pagamento obtenha as informações da outra parte armazenadas no DICT e realize transações de pagamento no âmbito do PIX;

Conta. é a conta de pagamento pré-paga do Usuário, gerida pela Dock e destinada à execução de transações de pagamento em moeda eletrônica, realizadas com base em fundos denominados em reais, previamente aportados.

Dado Pessoal. Significa qualquer informação que seja capaz de identificar um Titular de Dados Pessoais - de forma direta ou indireta -, conforme a legislação vigente.

DICT. Significa o “Diretório de Identificadores de Contas Transacionais”, gerido pelo Banco Central do Brasil;

Direitos de Propriedade Intelectual. Significam, individual ou coletivamente: (i) direitos de propriedade industrial referidos na Lei nº 9.279 de 14 de maio de 1996, incluindo marca e pedido de marca, sinal distintivo, patentes, desenhos ou modelos industriais e invenções; (ii) direitos autorais, conforme previstos na Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998; (iii) direitos de software protegidos pela Lei nº 9.609 de 19 de fevereiro de 1998, e (iv) outros direitos de propriedade intelectual protegidos nacional ou internacionalmente.





Estabelecimento. Significa qualquer fornecedor de produtos e/ou serviços que está habilitado a aceitar pagamentos com Cartão, no Brasil e/ou no exterior, em lojas físicas e/ou por meio da internet.

Equipamento. Significa quaisquer aparelhos eletrônicos, bem como o software relacionado, de propriedade da Contratada ou de terceiros (incluindo, mas não se limitando, a pinpads e POS e seus periféricos), fornecidos e/ou instalados no Cliente, que viabilizam a realização de Transações capturadas pela Contratada.

Parceiros. Significa os parceiros estratégicos, fornecedores de serviço e subcontratados envolvidos na prestação dos serviços oferecidos pelo TON, principalmente a Dock Soluções em Meios de Pagamento S.A.

Equipamento. Significa quaisquer aparelhos eletrônicos, bem como o software relacionado, de propriedade da Contratada ou de terceiros (incluindo, mas não se limitando, a pinpads, e POS e seus periféricos), fornecidos e/ou instalados no Cliente, que viabilizam a realização de Transações capturadas pela Contratada.

Meios de Pagamentos. Significa os instrumentos físicos ou eletrônicos com funções de pagamento, aceitos ou que venham a ser aceitos pelo TON a qualquer tempo.

Recebíveis. Significa os direitos creditórios presentes ou futuros relativos a obrigações de pagamento de instituições de pagamento, como a Contratada, ou de outras instituições que atuem como credenciadoras ou subcredenciadoras, ao Usuário, constituídos no âmbito da Bandeira.





Sinais Distintivos. Significam os Direitos de Propriedade Intelectual, incluindo vários direitos de propriedade industrial e direitos autorais, sobre as marcas e domínios de internet relacionados ao TON, suas Afiliadas e/ou Parceiros.

Solução. Significa todos os produtos e serviços atualmente disponibilizados ou que venham a ser desenvolvidos e oferecidos pelo TON aos Usuários.

Tratamento. Significa toda operação realizada com Dados Pessoais, tais como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Titular. Significa a pessoa física a que se refere um Dado Pessoal, conforme legislação vigente.

Neste Contrato e nos seus Anexos, exceto se expressamente indicado de modo diverso, as seguintes regras deverão ser aplicadas à interpretação deste Contrato: (i) o índice e os títulos dos Capítulos e das Cláusulas são somente para fins de conveniência e não deverão afetar a interpretação do documento; (ii) referências a outros documentos ou contratos deverão ser consideradas como incluindo qualquer alteração, ajuste, modificação ou aditamento dos mesmos, celebrados de acordo com seus termos; (iii) os termos “incluir”, “inclui” e “incluindo” não são restritivos e devem conotar exemplificação e “ou” não é exclusivo (a menos que o contexto exija interpretação diversa); (iv) referências a qualquer pessoa deverão incluir seus sucessores e cessionários permitidos, herdeiros e representantes; (v) os termos “deste”, “neste” e “sob este” e outros termos de significado semelhante deverão se referir a este Termo e seus Anexos como um todo e não a alguma disposição em especial; os termos “Cláusula” e “Anexo” se referem a uma





Cláusula ou Anexo específico deste Contrato; e a expressão “de acordo com”, “conforme descrito em”, “observados os termos de” uma Cláusula específica deste Contrato, ou palavras de significado similar, deverão se referir à Cláusula em questão; e; (vi) as referências a “dias” deverão significar dias corridos, a menos que “Dias Úteis” esteja expressamente previsto, e todos os prazos contemplados neste Contrato serão contados excluindo-se o primeiro dia e incluindo-se o último dia; adicionalmente, todos os prazos estabelecidos neste Contrato e que se encerrem em um sábado, domingo ou feriado declarado nacional, serão automaticamente prorrogados para o primeiro Dia Útil seguinte; (vii) o singular inclui o plural e o plural inclui o singular, e uma referência ao masculino incluirá uma referência ao feminino e neutro; (viii) as referências a disposições legais devem ser interpretadas como referências a essas disposições, tais como alteradas ou consolidadas, ou conforme sua aplicação seja alterada periodicamente por outras normas; e (ix) qualquer referência a um Artigo, Seção, Cláusula, ou Anexo é uma referência ao Artigo, à Seção, à Cláusula deste Contrato a menos que seja indicado de outra forma.

Na hipótese de divergência entre o Contrato e eventuais anexos, prevalecerão os termos e condições do Contrato, sendo que os anexos que tenham sido celebrados em data posterior prevalecerão sobre os anexos celebrados em datas anteriores.

